PREVVER-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE – MT
AV. MATO GROSSO S/Nº – CENTRO – NOVA MONTE VERDE-MT
CNPJ: 04.732.895/0001-00

Portaria n.º 03/2026

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade em favor da Sra. Juscelina Pereira dos Santos Costa".

O Prefeito Municipal de Nova Monte Verde *e a Diretora Executiva do Previ-Verde, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 178, da Lei Municipal n.º 289/2005, de 06 de dezembro de 2005, Art. 12, incisos III, b, da Lei Municipal n.º 783/2015, de 03 de dezembro de 2015.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade à servidora Sra. Juscelina Pereira dos Santos Costa, portadora do RG. n.º 002.583.491-66 – SSP/MT, servidora efetiva no cargo de Cuidadora, Nível "04", Classe "B", contando com um total 4.197 dias, ou seja, 11 (onze) anos, 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social com matricula n.º 3135, com proventos proporcionais calculados pela média contributiva de 80% (oitenta) por cento das maiores remunerações e sem direito a paridade, conforme o processo do PREVVER, n.º 03/2026, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2026.

Registre, publique e cumpra-se.

Nova Monte Verde – MT, 09 de novembro de 2026.

LUCIMARA CAMPANHA
Diretora Executiva
PREVVER

HOMOLOGO:

Edemilson Marino dos Santos
Prefeito Municipal